

Artigo 28º As formas de divulgação poderão ser de diversas maneiras: cartazes, folders, e-mail, rádio, TV, meios digitais, dentre outras, devendo considerar as seguintes etapas:

- 1º) Divulgar para haver inscrição dos candidatos;
- 2º) Divulgar após a inscrição: os candidatos serão listados em ordem alfabética, discriminados por segmento e representação, bem como, os dados sobre a eleição: forma (plenária específica ou voto secreto depositado em urna), datas, horários (período), local de votação, dentre outras informações pertinentes ao processo;
- 3º) Divulgar no dia da eleição: indicações (orientadores, cartazes, setas) do local da urna ou plenária.

Parágrafo Único: Caberá à Supervisão Técnica de Saúde do Ipiranga e à Comissão de Acompanhamento e Apoio Eleitoral, o apoio técnico, legal e material, dentre outros. A responsabilidade e a execução da eleição serão da Comissão Eleitoral Local das Unidades de Saúde.

VIII – RECURSOS
Artigo 29º - Até 03 dias úteis após a finalização do processo eleitoral, poderá entrar com recursos na Comissão Eleitoral Local. Caso não seja solucionado encaminhará, para a instância imediatamente superior.

Artigo 30º – Caracterizam-se como instâncias de Recursos: a) 1ª instância Comissão Eleitoral Local; b) 2ª instância Conselho Gestor de Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga;

c) 3ª e última instância Conselho Municipal de Saúde – SP.
Parágrafo 1º - Cada instância deverá relatar por escrito os procedimentos realizados para a resolução dos recursos e quando necessário encaminhar para a próxima num prazo máximo de 3(três) dias úteis a partir do protocolo de recebimento e irem acompanhando e subsidiando as demais instâncias.

Parágrafo 2º - A Comissão de Acompanhamento e Apoio Eleitoral da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga terá a função de elaborar parecer e subsidiar o Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga e, se for o caso para o Conselho Municipal de Saúde para deliberação.

Parágrafo 3º - O Conselho Gestor da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga deverá decidir sobre o recurso em plenário no prazo de três (3) dias úteis, a partir da data de protocolo de recebimento. Caso não ultrapasse o prazo colocará na pauta do próximo Pleno Ordinário com prioridade. Caso ultrapasse o prazo, será chamado um Pleno Extraordinário.

Parágrafo Único A Comissão de Acompanhamento e Apoio Eleitoral e as Comissões Eleitorais serão desfeitas quando do encerramento de todo o processo eleitoral inclusive os recursos. Havendo recurso, o processo será suspenso apenas para a(s) Unidades(s) onde ele ocorreu e as demais seguem normalmente o processo eleitoral.

IX – DA POSSE DOS CONSELHEIROS
Artigo 31º - Após o encerramento dos prazos de recursos, a Comissão de Acompanhamento da Supervisão Técnica de Saúde Ipiranga encaminhará a relação dos Conselhos Gestores eleitos para publicação no DOC e a posse será unificada no dia, horário e local a confirmar.

DESPACHOS DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

ADIANTAMENTOS APROVADOS PELO TITULAR DA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados:

ADIANTAMENTO – BANCÁRIO (Incisos I,II,III do art.2º da Lei 10.513/88)

PROCESSO	NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
2017-0.043.425-6	MARIA APARECIDA ROMANO VIEIRA	ABRIL/17	R\$ 5.000,00

ADIANTAMENTO – DIRETO (Incisos X do art.2º da Lei 10.513/88)

PROCESSO	NOME DO RESPONSÁVEL	MÊS	VALOR
2017-0.043.430-2	ANA MARIA SENIA KIMURA	ABRIL/2017	R\$ 141,40

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2017/0003691-7 - I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial das manifestações da Supervisão de Administração e Finanças desta Coordenadoria e Assessoria Jurídica, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 1.021/2013 – SMS.G, e fundamentado pelos Decretos nº 46.662/2005, artigo 3º, I e II e nº 55.427/2014, **APROVO** a minuta do edital e **AUTORIZO** a abertura do presente certame licitatório, modalidade **PREGÃO, tipo ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando a aquisição de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO 1** para atender às necessidades das unidades desta Coordenadoria.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

P.A. 6018.2017/0003722-0 - I. À vista do noticiado no presente administrativo, em especial das manifestações da Supervisão de Administração e Finanças desta Coordenadoria e Assessoria Jurídica, que acolho, respeitadas as diretrizes orçamentárias vigentes, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 1.021/2013 – SMS.G, e fundamentado pelos Decretos nº 46.662/2005, artigo 3º, I e II e nº 55.427/2014, **APROVO** a minuta do edital e **AUTORIZO** a abertura do presente certame licitatório, modalidade **PREGÃO, tipo ELETRÔNICO**, com critério de julgamento **menor preço por item**, objetivando a aquisição de **MATERIAL DE ESCRITÓRIO 3** para atender às unidades de saúde desta Coordenadoria.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE LESTE

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSOS DE ADIANTAMENTO BANCARIO APROVADOS

Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, e Portaria de SF. Nº 151/12 e Portaria SMS.G 32/13, **APROVO** a prestação de contas dos processos de adiantamento abaixo relacionados.

PROCESSO	RESPONSÁVEL	PERÍODO	VALOR
2017-0.045.402-8	Patrícia Garcia B dos Anjos	Abril/2017	500,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE

DESPACHO DE ADIANTAMENTO

À vista dos elementos constantes nos processos abaixo relacionados e no uso das atribuições conferidas pelo Decreto 46.209, de 15/08/2005, e Portaria Intersecretarial 01/05/SMS/SMS/P/SMG e Decreto 52.087, de 18/01/2011, **AUTORIZO** a emissão das Notas de Reservas, Empenhos e Liquidações, para fazer face às despesas de Pequeno Vulto, Manutenção de Bens Móveis e Conservação e Adaptação de Bens Imóveis, voltadas ao atendimento das necessidades das UNIDADES DE SAÚDE DA COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO-OESTE, relativas ao mês de MAIO DE 2017, conforme Lei Municipal 10.513/1988, art. 2º, inciso I, II e III, Decreto 23.639/1987, Decreto 48.592 de 06/08/07 – artigos 1º, 4º, 5º, 15º e 17º, Decreto 29.929/1991, Decretos 41.306/2001 e 41.394/2001, Portaria SF 151/2012, e Portaria de SMS-G 411/2006, onerando a dotação 84.27.10.301.3003.4.101.3.3.90.39.00.96.01 (SMS - COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE CENTRO OESTE – Outros Serviços de Terceiros - PJ), conforme segue:

RESPONSÁVEL	PROCESSO	CPF	VALOR
RENATA LEITÃO MORALES	6018.2017/0004756-0	125.732.548-52	R\$3.350,00

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL

ADIANTAMENTO DIRETO

À vista dos elementos do presente, **AUTORIZO** a emissão de Notas de Empenho e Liquidação relativos ao mês de Maio/2017, através de Adiantamentos Direto para atendimento de pessoas carentes em tratamento no Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo - HRAC, conforme Decreto nº 23.639/87, Lei Municipal nº 10.513/88, art. 2º, Incisos IV, Decreto 46.209/05, Decreto 48.592/07, Port. Intersec. 01/05-SMS/SMS/P/SMG, Portaria SF 151/12, Portaria 032/2013 - SMS-G, Portaria 1716/2013 SMS-G, Portaria 1940/2014 - SMS-G, onerando a dotação: 84.24.10.3 01.3003.4.101.3390.4800, para atendimento da(s) seguinte(s) Unidade(s) pertencente(s) a COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL:

PROCESSO	UNIDADE	RESPONSÁVEL	CPF	VALOR
6018.2017/0004542-8	STS-SV/AD PALATAIS	REGINA BARBA RES DE CAMPOS	PI- 037.416.328-64	1.000,00
6018.2017/0004569-0	STS - MB PALATAIS	ANDREZA MARIA DOS SANTOS	264.645.598-42	1.366,80
6018.2017/0004612-2	STS-CS PALATAIS	SILVANA DOS REIS	338.022.258-56	1.000,00

DOAÇÃO

Processo nº 2016-0.226.160-8
DESPACHO:

I – À vista dos elementos contidos no presente, em especial na manifestação da Assessoria Jurídica em fls. retro, que ratifico e uso como razão de decidir, e no uso das atribuições que me foram delegadas pela Portaria/SMS 1.021/13 e nos termos do Decreto Municipal 40.384/2001 e do Decreto Municipal 53.484/2012, ACEITO a doação sem encargos feita pela Mantenedora Educacional Cultural e de Aprendizagem Ltda - ME, CNPJ 52.399.276/0001-98, de bens a serem recebidos por força do termo de cooperação que a Doadora mantém com a Municipalidade, conforme planilha única às fls. 05 do PA 2016-0.226.160-8, no valor total de R\$ 5.655,74 (cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), para integrar o patrimônio da Coordenadoria Regional de Saúde Sul.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE

SUPERVISAO TECNICA DE SAÚDE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBE

PORTARIA Nº 018/17
 A Diretora do Distrito de Saúde Santana/Jaçanã no uso de suas atribuições por lei e CONSIDERANDO a lei 13.325 de 08/02/2002 e o Decreto 42005 de 17/05/2002,

RESOLVE:
 I- Tornar público novo processo eleitoral para as eleições dos Conselheiros para o biênio 2017/2019 da UBS JARDIM FONTALIS - OSS IABAS, localizado a Rua Anotnio Picarollo, 41

II- Da divulgação;
 O período de divulgação durante o mês de abril/2017.

III- Das Inscrições;
 De 02/05/2017 à 31/05/2017 das 7:00 às 17:00h na própria unidade, mediante a entrega dos seguintes documentos: xerox do R.G, Cartão CNS e comprovante de endereço atualizado.

IV- Da Eleição;
 Dia 05/06/2017 às 9h, na Igreja Presbiteriana do Jardim Fontális - Rua Bartolomé Mitre 36, em frente a UBS Jardim Fontális.

V- Da Apuração
 Dia 05/06/2017 às 10h na Igreja Presbiteriana do Jardim Fontális - Rua Bartolomé Mitre 36, em frente a UBS Jardim Fontális.

VI- Da Posse;
 Dia 05/06/2017 as 11h na Igreja Presbiteriana do Jardim Fontális - Rua Bartolomé Mitre 36, em frente a UBS Jardim Fontális.

VII- Fica eleito o Conselho Municipal de Saúde para julgar os recursos decorrentes do Processo eleitoral.

VIII- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE – GESTÃO DE CONTRATOS

2003-0.317.044-8 - Nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/2005 – SMS/P/SMS/SMG, Portaria 890/2013-SMS-G e Decreto 57.578/2017, à vista da manifestação da Gestão de Contratos desta CRS-Norte, a qual acolho como razão de decidir, RETI-RATIFICO o despacho autorizatório, do processo em epigrafe, publicado no DOC do dia 04/05/17, pg. 22, para fazer constar o empenhamento para pagamento do IPTU de exercício 2017 e não o ressarcimento e a dotação orçamentária correta nº. 23.242 onerando a dotação 84.23.1 0.301.3003.4.101.3.3.90.39.00, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE – GESTÃO DE CONTRATOS

2008-0.102.932-1 - Nos termos da Lei Federal 8666/93 e suas alterações e em face da competência delegada pela Portaria Intersecretarial 01/2005 – SMS/P/SMS/SMG, Portaria 890/2013-SMS-G e Decreto 57.578/2017, à vista da manifestação da Gestão de Contratos desta CRS-Norte, a qual acolho como razão de decidir, RETI-RATIFICO o despacho autorizatório, do processo em epigrafe, publicado no DOC do dia 04/05/17, pg. 22, para fazer constar o empenhamento para pagamento do IPTU de exercício 2017 e não o ressarcimento e a dotação orçamentária correta nº. 23.245 onerando a dotação 84.23.10.301.3003.4.101.3.3.90.39.00, permanecendo inalteradas as demais disposições do referido despacho que não colidirem com o presente.

AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

ASSESSORIA JURÍDICA

DESPACHOS

PROCESSO 6110.2017/0001650-9
 À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e pela Portaria 006/2017 – AHM.G, da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2017, para a aquisição de CATETER OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS NEONATAL (item 01), para uso nas unidades de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, conforme Requisição de Compra 1249/2017 (doc. 2580081) e Termo de Referência (doc. 2580144), designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria 382/2016/AHM.G

PROCESSO 6110.2017/0000695-1

À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e pela Portaria 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 132/2017, para a aquisição de NISTATINA 100.000

UI/4G CREME VAGINAL (ITEM 01) E HALOPERIDOL 2MG/ML 20ML SOLUÇÃO ORAL (ITEM 02), para uso nas unidades de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, conforme Requisição de Compra 2135/2017/2017 (doc. 2619774) e Termo de Referência (doc. 2619808), designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria 382/2016/AHM.G

PROCESSO 6110.2017/0001866-8
 À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e pela Portaria 006/2017 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 124/2017, para a aquisição de CITRATO DE CAFEÍNA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML (ITEM 01), para uso nas unidades de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, conforme Requisição de Compra 2287/2017 (doc. 2563710) e Termo de Referência (doc. 2563728), designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria 382/2016 -AHM.G

PROCESSO 6110.2017/0000310-5
 À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e pela Portaria 006/2017 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 094/2017, para a aquisição de equipo dialíse peritoneal adulto em Y (item 01) e equipo para diálise peritoneal infantil c/ 3 câmaras (item 02), para uso nas unidades de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria 382/2016 - AHM.G.

PROCESSO 6110.2017/0000218-4
 À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e pela Portaria 006/2017 – AHM.G da Autarquia Hospitalar Municipal, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 089/2017, para a aquisição de caneta esferográfica azul - ponta média (item 01), caneta esferográfica preta - ponta média (item 02), caneta esferográfica vermelha - ponta média (item 03), caneta marca texto amarela (item 04), caneta marca texto verde (item 05), caneta para CD/DVD azul (item 06), caneta para CD/DVD preta (item 07), caneta para CD/DVD vermelha (item 08), caneta para quadro branco azul (item 09), caneta para quadro branco preta (item 10), caneta para quadro branco vermelha (item 11), pincel atômico azul (item 12), pincel marcador permanente preto (item 13), pincel marcador permanente vermelho (item 14), apagador de quadro branco (item 15), pasta "L" transparente pct/10 unidades (item 16), pasta plástica com elástico (item 17), pasta plástica com grampo (item 18) e pasta polionda 4 cm (item 19), para uso nas unidades de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, conforme Requisição de Compra 3003/2017 (doc. 1934946) e Termo de Referência (doc. 1935066), designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria 382/2016/AHM.G

PROCESSO 6110.2017/0001440-9
 À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e pela Portaria 006/2017 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 103/2017, para a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS LIDOCAÍNA CLORIDRATO 20 mg/ml + EPINEFRINA BIRTARATO 9,1 mcg 20 ml PARA ABASTECIMENTO DAS UNIDADES DA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL, designando para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída por meio da Portaria 382/2016 - AHM.G.

PROCESSO 6110.2017/0001710-6
 À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e pela Portaria 006/2017 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 124/2017, para a aquisição de ÁLCOOL ETILICO 70% 100 ML GEL (ITEM 01), para uso nas unidades de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, conforme Requisição de Compra 2250/2017 (doc. 2494384) e Termo de Referência (doc. 2494397), designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria 382/2016 - AHM.G

DESPACHO

PROCESSO 6110.2017/0000986-3
 À vista dos elementos constantes no presente, e com fundamento no artigo 12, inciso XII, da Lei Municipal 13.721/2002, alterada pela Lei Municipal 14.669/2008 e pela Portaria 006/2017 – AHM.G, AUTORIZO a abertura de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico 076/2017, para a aquisição de ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML 5 ML (ITEM 01) E CABERGOLINA 0,5 MG (ITEM 02), para uso nas unidades de saúde pertencente à Autarquia Hospitalar Municipal, designada para a condução do certame a Comissão Permanente de Licitação instituída através da Portaria 382/2016/AHM.G.

SERVIÇO FUNERÁRIO

GABINETE DO SUPERINTENDENTE

2014-0.040.234-0 – DESPACHO: -I – À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância – CPS1 as fls. 132/133, que adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE**, amoldado ao artigo 205 da Lei nº 8.989/79 e ainda artigo 106 do Decreto 43.233/03, vez que não foram alcançadas provas que consubstanciassem o alegado, para se atingir um juízo de reprovação e obtenção de uma penalidade austera.

2015-0.074.210-0 – Reclamação de Município referente a serviços ofertados por Motorista do Serviço Funerário - DESPACHO: I – À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância – CPS1 as fls. 25/26, que adoto como razão de decidir, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE**, amoldado ao artigo 205 da Lei nº 8.989/79 e ainda artigo 106 do Decreto 43.233/03, vez que não foram alcançadas provas que consubstanciassem o alegado, para se atingir um juízo de reprovação e obtenção de uma penalidade austera.

2014-0.047.114-8 – Possíveis irregularidades cometida por servidor no Cemitério São Pedro – DESPACHO: - I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância – CPS 1, fls. 44/47, que adoto como razão de decidir, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, fls. 49, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, vez que não apurou irregularidade ou desvio funcional do servidor do Serviço Funerário do Município de São Paulo, nos termos do art. 205 da Lei 8.989/79, e ainda o artigo 106 do Decreto nº 43.233/2003.

2017-0.043.422-1 – Possíveis irregularidades cometida por servidor no Cemitério São Pedro: I - À vista dos elementos constantes no presente processo, em especial a manifestação da Comissão Permanente de Sindicância – CPS 1, que adoto como razão de decidir, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete (fls. 24), **DETERMINO O ARQUIVAMENTO** do presente processo administrativo, vez que não apurou irregularidade ou desvio funcional de servidor do Serviço Funerário do Município de São Paulo, nos termos do art. 205 da Lei 8.989/79, e ainda o artigo 106 do Decreto nº 43.233/2003 (fls. 23).

2012-0.163.335-0 – Apuração de Eventuais irregularidades relativas ao pagamento indevido do adicional de insalubridade - DESPACHO: - I – À vista dos elementos constantes no presente processo, especialmente a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, que acolho como razão de decidir, **DETERMINO:**

a) Instauração de Sindicância Especial de Improbidade Administrativa em desfavor dos ex servidores Osvaldir Barbosa de Freitas e Celso Jorge Caldeira, nos termos dos artigos 2º, inciso II, alínea b do Decreto nº 52.227/2011, por descumprimento do artigo 8º, alínea d da Lei nº 8.383/1976 e artigo 179 da Lei 8.989/1979.

b) Que o Departamento de Administração e Finanças apure os valores pagos irregularmente a título de adicional de insalubridade, elaborando-se as planilhas de cálculo.

c) Efetuar cópia integral do presente procedimento, com a inclusas planilhas de cálculos ofertadas pela Diretoria de Administração e Finanças, assim como determinado no item "a" do presente despacho, e remessa à PGM - Procuradoria Geral do Município para cobrança dos valores, em ressarcimento, em desfavor aos ex servidores Osvaldir Barbosa de Freitas e Celso Jorge Caldeira, consoante artigo 5º da Lei nº 8.429/1992.

2016-0.248.925-0 – Mapfre Vida S/A - DESPACHO: I – À vista do contido no presente, especialmente das informações do Setor de Cartórios e Convênios – FM213, de fls. 169, e da Seção Técnica de Contabilidade, de fls. 155/162/164, que adoto como razão de decidir e com fundamento na Resolução nº 31/SF MSP/2010, modificada pela Resolução 04/2012, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que adoto, como razão de decidir, **AUTORIZO** a celebração do **Termo de Contrato** a partir da data da publicação deste Despacho pelo prazo de 12 (doze) meses a ser firmado, entre o **Serviço Funerário do Município de São Paulo – SF MSP e a Mapfre Vida S/A. inscrita no CNPJ sob nº 54.484.753/0001-49**, cujo objeto é a liquidação direta das despesas com funerais de seus segurados e associados pelo valor estimado anual de R\$ 1.200.000,00 (hum milhão e duzentos mil reais), cuja minuta do Termo de Contrato, com as devidas alterações constantes no parecer jurídico, que ora aprovo.

PROCESSO Nº 2014-0.318.551-0 – Devolução de Importância referente a carro de remoção. DESPACHO: I - À vista dos elementos constantes no presente processo, que adoto como razão de decidir, e do posicionamento da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **INDEFIRO** o pedido de devolução da importância de R\$ 192,14 (Cento e noventa e dois reais e quatorze centavos) referente à nota de contratação de funeral nº 1302770, tendo em vista que não houve recusa por parte do Serviço Funerário do Município de São Paulo em tomar as cautelas de praxe.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA
 2909/1 – RAFAEL FERNANDES DE SOUZA, em conformidade com o disposto no Decreto nº 54.873/2014, designo para atuar como Fiscal dos Termos de Contrato abaixo relacionados, a partir da publicação desta.(Port.036/2017)

PROCESSO	Nº	C O N - EMPRESA	INÍCIO	TÉRMINO
		TRATO	CONTRATO	CONTRATO
2015-0.304.640-7	402/2016	ALPR - Elevadores Ltda	16/06/2016	15/06/2017
/6410.2017/0000229-8				
2014-0.112.849-8	OES 05/2014	Allen Mar Mecânica e Trans- porte Ltda Me	14/07/2016	13/07/2017
/6410.2017/000022-0				
2014-0.145.391-7	39/2015	Luzinete da Silva Barros - ME	10/08/2016	09/08/2017
/6410.2017/0000058-1				
2014-0.182.319-6	43/2015	A. Domingos Empreendimen- tos - ME	17/09/2016	16/09/2017
/6410.2017/000019-0				